

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 38/05

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 113ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2005, na cidade de Foz do Iguaçu,

RESOLVE

- Aprovar e homologar a realização da Conferência Distrital de Saúde do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral e Interior Sul, a ser realizada de 12 a 16 de dezembro de 2005, no Centro de Convenções de Curitiba – Paraná, preparatória para a 4ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, com a participação dos seguintes representantes do Conselho Estadual de Saúde:
 - Ana Maria Nobrega Góes - gestora
 - Jurandir Girardi - gestor
 - Marli Catarina Gonçalves de Jesus – gestora
 - Adriana Cristina Walesko – gestora
 - Ezequiel Ribeiro dos Santos – gestor
 - Rogério Miranda Gomes – gestor
 - Tereza Lopes Miranda - trabalhadora
 - Cleonice de Mattos Boeira – trabalhadora
 - Rosely Paula Bahls – trabalhadora
 - Roberto Cauneto Picorelli - usuário (convidado)

Curitiba, 07 de dezembro de 2005.

Maria Goretti David Lopes
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 038/05, nos termos do § 2º, art. 1º, da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde do Paraná